



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GAB N° 370/2021

Sumaré, 22 de abril de 2021.

Ao Senhor
Vereador Hélio Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

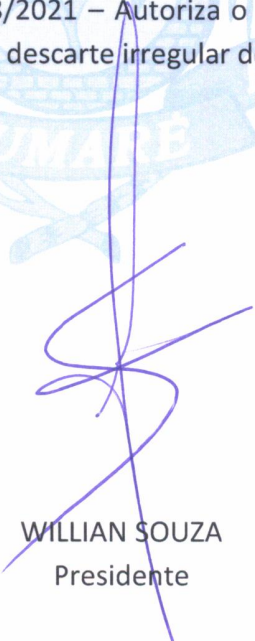
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 128/2021 – Autoriza o Executivo Municipal utilizar imagens fotográficas ou de vídeo para multar o descarte irregular de lixo e entulho na cidade de Sumaré, e dá outras providências.

Atenciosamente,


WILLIAN SOUZA
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

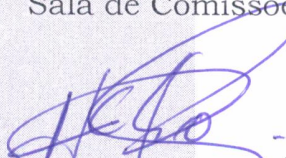
PROJETO DE LEI N° 128\2021

Autoria: Willian Souza

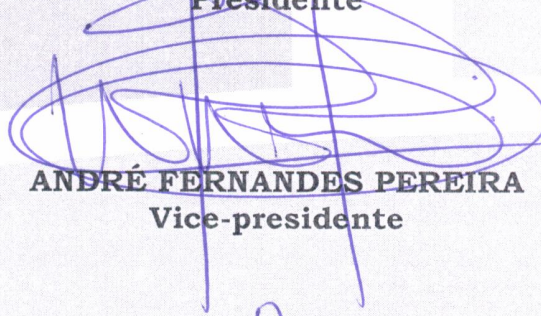
“Autoriza o Executivo Municipal utilizar imagens fotográficas ou de vídeo para multar o descarte irregular de lixo e entulho na cidade de Sumaré, e dá outras providências”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL.**

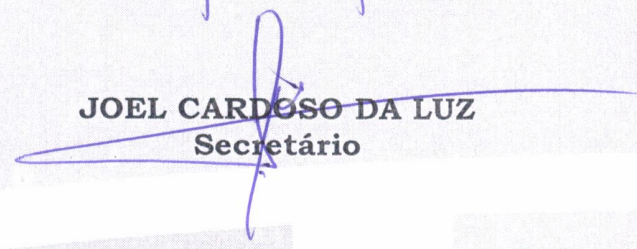
Sala de Comissões, 21 de setembro de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário